



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.513, de 29 de julho de 2.024.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para o exercício de função pública temporária que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga da Secretaria Municipal de Educação, para a função pública de SERVENTE ESCOLAR e MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, para exercício na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de julho de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 29 / 07 / 24, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de Julho de 2024.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA Nº. 15/2024**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019 e Lei Municipal nº 2.853/2024, considerando a necessidade de contratação temporária para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL	SALÁRIO
Servente Escolar	01 + CR	Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.412,00
Monitor de Apoio a Crianças com Necessidades Especiais	02 + CR	Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs	33h	R\$ 1.580,25

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas a inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento da vaga existente.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.



- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato poderá ter duração até 20/12/2024, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
- 4.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 4.7.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.7.2 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.7.3 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 4.7.4 Certidão de nascimento dos filhos;



- 4.7.5 Certificado de reservista, se do sexo masculino
- 4.7.6 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP
- 4.7.7 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos);
- 4.8 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.9 01 (uma) foto 3X4, recente.
- 4.10 Para a vaga de **Monitor de Criança com Necessidade Especial**, apresentar:
- 4.10.1 Certificado do curso Normal em Nível Médio (Magistério);
- 4.10.2 Certificado do curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;

5) DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rura Bolivar Prado, nº 19 - Centro e terá **início às 9h do dia 17 (dezesete) de julho de 2024 e será encerrada às 16h do dia 23 (vinte e três) de julho de 2024.**

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

- Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar.
- Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, brinca, se alimenta...
- Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a prof^a regente.
- Contribuir com o trabalho da professora regente, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto a professora atende a criança com deficiência;
- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos "um ao lado do outro" durante toda o período das atividades;
- Promover a independência e autonomia do aluno na Execução das atividades em sala de aula.
- Acompanhar e auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando na ingestão de alimentos, na quantidade e forma adequada



- Atuar junto às creches municipais, auxiliando os professores, supervisão e direção, no atendimento aos pais, alunos e na organização da creche:
- Executar atividades diárias, auxiliando o professor durante as atividades de recreação.
- Estimular o contato com outras crianças.
- Promover e ou Participar de Jogos e Brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula:
- Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do educando, a cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, a professora, a classe;
- Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula;
- Auxiliar na Estimulação da Linguagem, da Oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, Cantos, debates, Jogos, etc.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.
- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento.
- Manter o ambiente organizado atendendo às solicitações e orientações do professor, supervisão e direção do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.

6.2 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVENTE ESCOLAR:

- Atividades de suporte administrativo e pedagógico:
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola;
- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios;



- Cuidar de jardins, pátios, parques da unidade escolar;
- Conservar, preparar e servir alimentação;
- Manter e conservar o patrimônio físico da escola;
- Desenvolver atividades definidas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional da unidade escolar.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função de MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 8.1.1 Certificado de conclusão do Curso Normal em Nível Médio (Magistério)
- 8.1.2 Certificado de Curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs
- 8.1.3 Experiência como MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS no serviço público
- 8.1.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.2 Para a função de SERVENTE ESCOLAR, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 8.2.1 Experiência como SERVENTE ESCOLAR, certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada
- 8.2.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.



9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Cachoeira de Minas.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 16 de julho de 2024.

g vb

Documento assinado digitalmente
MARIALBA RIBEIRO
Data: 16/07/2024 13:12:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 14/2024, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade
17/07/2024 a 23/07/2024	9h do dia 17/07/2024 às 16h do dia 23/07/2024	Inscrição de candidatos à designação
24/07/2024 e 25/07/2024		Divulgação dos candidatos inscritos e prazo para recurso
26/07/2024		Divulgação Final após recurso



CLASSIFICAÇÃO FINAL DE SERVENTE ESCOLAR

Edital nº 15/2024

Classificação	Nome Completo	Dias de tempo de serviço na função SERVENTE ESCOLAR na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada	Anos de idade do candidato (a)
1º	Eginaldo Ribeiro Rosa	151	52
2º	Lucehelenia Pereira	00	55
3º	Antônia Cristina Goulart Silva	00	50
4º	Anselma dos Santos	00	45
5º	Patrícia Maria Fernandes	00	44
6º	Diana de Faria Lopes Rezende	00	34
7º	Jaqueline Gomes Santos	00	33
8º	Andressa Marfil Prado	00	31
9º	Natalia de Cássia Silva	00	28
10º	Jennifer Liandra A. Silva	00	27
11º	Bianca do Carmo Pereira	00	27
12º	Annelize Vitória de Souza	00	23

Ribeiro



CLASSIFICAÇÃO FINAL DE MONITOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Edital nº 15

Classificação	Nome Completo	Habilitação do candidato(a)	Curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs	Dias de tempo de serviço na função (Monitor de crianças com necessidades especiais) na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada	Anos de idade do candidato (a)
1º	Maria das Graças Vieira Lopes de Castro	Ensino Médio	sim	00	60
2º	Sheila Danielli de Oliveira	Ensino Médio	Sim	00	32
3º	Andressa Marfil Prado	Ensino Médio	sim	00	31

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Classificação	Nome Completo	Habilitação do candidato(a)	Curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs	
*	Lucehelena Pereira	---	Não	Não possui habilitação exigida no edital
*	Andréa Dionísio Gomes	Ensino Médio	Não	Não possui habilitação exigida no edital
*	Jennifer Liandra A. Silva	Curso Normal de Nível Medio	Não	Não possui habilitação exigida no edital

Alcino